



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.703, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.014	Transf. Rec. Estado p/Santa Casa Miser. - PROHOSP	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais - (ficha 438)	131.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. Do Estado SES para Programas de Saúde	
Ação	1.561	Equipes de Regulação Controle e Av. Res.5978	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 428	39.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 429	1.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. Do Estado SES para Programas de Saúde	
Ação	1.566	Academia de Saúde- Custeio /Res. 5513	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 435	36.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. Do Estado SES para Programas de Saúde	
Ação	1.404	Transf. Da SES MG- SUSFACIL / Extrapolamento de Teto	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 440	55.000,00

Art. 3º Fica alterado o inciso IV, do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.536, de 17 de dezembro de 2019 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2020, e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§1º (...)

**Secretaria Municipal de Saúde**

IV – Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis – PROHOSP, cuja previsão de transferência é de até R\$1.112.861,57(um milhão cento e doze mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de novembro de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**